



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de 2020.

Concede desconto para pagamento em parcela única do IPTU referente ao exercício de 2021.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2021.

Parágrafo único. As datas de pagamento, assim como a forma de parcelamento, serão definidas pelo Calendário Fiscal a ser decretado pelo Executivo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
____ de _____ de 2020.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a Egrégia Câmara para apreciação e posterior aprovação dos Nobres Vereadores, visa conceder um desconto de 10% (dez por cento) para pagamento do IPTU em parcela única.

Ao longo dos anos, o Município vem concedendo tal benefício aos contribuintes como atrativo e forma de diminuir a inadimplência e consequentemente aumentar a arrecadação.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de novembro de 2020.

Eduardo Aluisio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

DECLARAÇÃO

Declaramos na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, que o benefício concedido aos contribuintes, com o desconto no pagamento da parcela única do IPTU para o exercício de 2021, encontra-se previsto na proposta orçamentária e não afeta as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Plano Plurianual – PPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de novembro de 2020.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal